



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.23/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL E CTG SENTINELA DO FORTE - CNPJ Nº.03.808.922/0001-18, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Vice Prefeito Sr. Luiz Carlos Guglielmin, doravante denominado Administração Pública, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº.23/2024, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público - Edital nº.3672/2024, do Processo nº.397/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº.3807/2017 e pelo Decreto Municipal nº. 4258 de 2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado pelo Ofício nº.317/2024 da Secretaria de Município da Cultura e Turismo a justificativa para alteração do prazo de vigência final motivado pelo atraso na liberação de recursos financeiros à parceria pactuada para execução dos planos de trabalho dos repasses das emendas individual nº.74/2023 e de bancada do município nº.88/2023, integrantes da parceria celebrada no Termo de Fomento nº. 23/2024, tendo em vista a manifestação da Procuradoria Geral do Município pelo parecer nº.2402/2024, no qual foi considerado viável a alteração de prazo da vigência decorrente de atraso nas transferências pelo poder público municipal, desde que mantida “[...] as atividades e metas, sem acréscimo de valores, mantendo as despesas pactuadas”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste 1º Termo de Apostilamento a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº.23/2024, registrado e publicado em 29 de novembro de 2024, para ser executado no novo prazo estabelecido por este instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº. 23/2024 pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, sendo alterada a cláusula SÉTIMA, subitem 7.1, do termo inicial, passando a constar a seguinte redação: 7.1 O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura no dia 29 de novembro de 2024 até o dia 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº. 23 de 29 de novembro de 2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul – RS, 18 de dezembro de 2024


Luiz Carlos Guglielmin
Vice Prefeito Municipal